



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

Classificação: -1

PROCESSO NUP
64585.001854/2024-48

ASSUNTO: Aquisição de materiais para instalação e manutenção de curativo de estomia e fístula abdominal, nos termos da anexo A ao TR, via Dispensa de Licitação sem Disputa 90004.

INTERESSADO: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

Órgão de Origem: Hospital Geral de Salvador

Data da Criação: 15/03/2024

Localização Atual do Processo: Seção de
Aquisições, Licitações e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Requisição Nº 70-CAF/HGeS (a)
- 2- 1 - DFD301_2023_assinado.pdf
- 3- 2 - ETP46_2024__1_.pdf
- 4- 2 - MR47_2024_assinado_assinado.pdf
- 5- 3 - TR24_2024.pdf
- 6- 3.1 - Calculo_de_demanda_-_Dispensa_bolsas_-_Mario1_assinado (2).pdf
- 7- 3.2 - Anexo_A_-_Dispensa_bolsas_-_Mario1_assinado__2_ (3).pdf
- 8- 3.3 - TERMO_DE_CERTIFICACAO_AO_TR_-_MMH1_assinado (5).pdf
- 9- 4 - cotacao-resumido-49-2024_assinado.pdf
- 10- 4.1 - bolsa_50__sa_de (2).pdf
- 11- 4.2 - bolsa_vita_e_saude (2).pdf
- 12- 4.3 - placa_convexa_-_COLOPLAST (2).pdf
- 13- 4.4 - placa_convexa_50_saude (1).pdf
- 14- 4.5 - spray_barreira_-_COLOPLAST (1).pdf
- 15- 4.6 - spray_barreira_-_suprevida (1).pdf
- 16- 4.7 - VB_0073-2024_-_HOSPITAL_DO_EXERCITO (3).pdf
- 17- 5 - Relatório médico 04032024 (1).pdf
- 18- 6 - UGPD - 2024NC401221 (1).pdf
- 19- 7 - 13ª ALTERACAO CONTRATUAL CONSOLIDADA.pdf
- 20- 7.1 - SICAF.pdf
- 21- 7.2 - ConsultaConsolidada_07046809000101_20-3-2024.pdf
- 22- 7.3 - Certidão Negativa (4).pdf
- 23- 7.4 - CADIN.pdf
- 24- 8 - Declarações OD.pdf
- 25- 9 - Parecer referencial pequeno valor dispensa.pdf
- 26- 9.1 - Nota técnica referencial pequeno valor dispensa.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

Requisição Nº 66-CAF/HGeS

Salvador, BA, 13 de março de 2024

Assunto: aquisição de Material Médico Hospitalar por dispensa de licitação sem disputa

Anexos:

- [1\) ETP46_2024 \(1\).pdf](#)
- [2\) 10. TERMO DE CERTIFICACAO AO TR - MMH1 assinado.pdf](#)
- [3\) Anexo A - Dispensa bolsas - Mario1 assinado \(2\).pdf](#)
- [4\) bolsa 50+ saúde.pdf](#)
- [5\) bolsa vita e saude.pdf](#)
- [6\) Calculo de demanda - Dispensa bolsas - Mario1 assinado.pdf](#)
- [7\) cotacao-resumido-49-2024 assinado.pdf](#)
- [8\) DFD301_2023 assinado.pdf](#)
- [9\) MR47_2024 assinado assinado.pdf](#)
- [10\) placa convexa - COLOPLAST.pdf](#)
- [11\) placa convexa 50+saude.pdf](#)
- [12\) spray barreira - COLOPLAST.pdf](#)
- [13\) spray barreira - suprevida.pdf](#)
- [14\) TR24_2024.pdf](#)
- [15\) VB 0073-2024 - HOSPITAL DO EXERCITO.pdf](#)

1. Solicito providências para aquisição de materiais para instalação e manutenção de curativo de estomia e fistula, conforme listado abaixo.

2. Justificativa para aquisição:

A aquisição proposta tem como objetivo disponibilizar os materiais necessários para instalação e manutenção de curativo de estomia e fistula a ser instalado no paciente cujo relatório encontra-se anexo. Trata-se de um paciente internado, submetido a múltiplas abordagens cirúrgicas, apresentando necessidade iminente do material a ser adquirido para viabilização da sua recuperação. Trata-se de itens não padronizados neste nosocômio, por este motivo não há pregão vigente para aquisição.

ORD	ITEM (licitação)	SI	DESCRIÇÃO	UND	QT D	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	1	36	Sistema P/ Estomia; Aplicação: Intestinal; Tipo: BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇA; Modelo: Drenável; Tipo Bolsa: Antiodor Transparente; Tipo Base: Resina Sintética; Estrutura: Convexa; Tipo	Und	30	69,10	2.073,00

			Recorte Base Adesiva: Recortável; Tipo Uso: Adulto; Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto				
02	2	36	Adjuvante para estomias. Aplicação: intestinal / urinária tipo: protetor de pele periestomia material: resina sintética, s/ álcool aspecto físico: ANEL PLANO tamanho: diâmetro até 70 mm	Und	30	9,70	291,00
03	3	36	Adjuvante para estomias. Aplicação: intestinal / urinária tipo: protetor de pele periestomia material: resina sintética, s/ álcool aspecto físico:TIRA apresentação: modelos variados, Tamanho variável.	Und	30	7,20	216,00
04	4	36	Adjuvante p/ estomia, aplicação: intestinal / urinária, tipo: REMOVEDOR DE ADESIVO, material: à base de silicone, aspecto físico: líquido, tipo uso: p/ uso cutâneo. Volume: cerca de 50mL	Und	15	80,00	1.200,00
05	5	36	Adjuvante para estomias, tipo: BARREIRA PROTETORA, material: em SPRAY componentes: solução polimérica, característica adicional: sem álcool, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem Individual. Volume: cerca de 50mL	Und	15	145,00	2.175,00
06	6	36	Adjuvante p/ estomia, aplicação: intestinal / urinária, tipo: protetor de pele periestomia, material: resina sintética, s/ álcool, aspecto físico: PÓ. Cerca de 25g	Und	30	42,00	1.260,00
07	7	36	Adjuvante P/ Estomia; Aplicação: Intestinal / Urinária; Tipo: PROTETOR DE PELE PERIESTOMIA; Material: Resina Sintética, S/ Álcool; Aspecto Físico: PLACA; Tamanho: Cerca De 10 X 10 Mm	Und	30	23,90	717,00
08	8	36	Sistema P/ Estomia; Aplicação: Intestinal / Urinária; Tipo: Base Adesiva; Tipo BASE: Adesivo Microporoso E Resina Sintética; Estrutura: Convexa; Tipo Recorte Base Adesiva: Pré-Cortada Até 70 Mm; Diâmetro: Flange Até 70 MM; Tipo Uso: Adulto	Und	30	39,10	1.173,00
Total							9.105,00

Fiscal Administrativo:

Parecer do Fiscal Administrativo: Eu, Cap Luis Rodrigo Rosendo Vieira, sou de parecer favorável à Contratação Direta.

Ordenador de Despesas:

Despacho do Ordenador de Despesas: Eu, Cel Emerson da Silva Moraes, determino que seja providenciada a DL sem disputa.

Assinaturas

André Luiz MELO Bonin - Cap

Ch Farmácia Hospitalar

Emerson da Silva MORAES - Cel
Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Salvador

Luís Rodrigo Rosendo VIEIRA - Cap
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Emerson da Silva MORAES**, em 13/03/2024, às 14:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap Luís Rodrigo Rosendo VIEIRA**, em 13/03/2024, às 14:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap André Luiz MELO Bonin**, em 13/03/2024, às 15:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Ins2-DBC9-CWp6-PCpQ

Número do Documento de Formalização da Demanda: 301/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
FARMÁCIA HOSPITALAR	15/08/2024 00:00	160039	ANDRE LUIZ MELO BONIN
Descrição sucinta do objeto			
Materiais Médicos Hospitalares, fios cirúrgicos e equipo para bomba de infusão			
Justificativa da prioridade			
Tratam-se de materiais de consumo médico hospitalares, fios cirúrgicos e equipo para bomba de infusão para suprir o HGeS durante o ano de 2024.			

2. Justificativa de necessidade

A aquisição dos materiais são necessários para a realização de procedimentos médicos hospitalares, em pacientes atendidos no HGeS, .

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS			1,00	1.000.000,00	1.000.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE LUIZ MELO BONIN
Chefe da Farmácia Hospitalar

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 46/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64585.001382/2024-23

2. Lei referenciada

Este processo de aquisição, está atrelado aos fundamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3. Descrição da necessidade

3.1. Aquisição de itens para curativo de estomia e fístula abdominal na modalidade dispensa de licitação, tendo em vista que a aquisição de forma regular para atender essa demanda não é possível, uma vez que há a necessidade iminente do uso do material por um paciente internado nesta OMS. O referido material a ser adquirido não é padronizado neste nosocômio, porém conforme relatório médico anexado ao processo, o paciente encontra-se internado, com indicação de uso prolongado do referido material, tendo sido submetido a múltiplas abordagens abdominais, resultando no uso de colostomia e jejunostomia com fístula mucosa e alimentação parenteral e tem uma necessidade específica deste tipo de material, cuja ausência deste, inviabiliza a plena recuperação do paciente. Paciente com indicação de alimentação via parenteral por tempo indefinido até então, necessitando de passagem de cateter de PICC.

3.2. Vale ressaltar que os materiais do curativo devem ser utilizados em conjunto, motivo pelo qual, o recebimento parcelado traria prejuízo ao paciente, pois de qualquer forma inviabilizaria o tratamento adequado do paciente. Por isso, torna-se fundamental o agrupamento em lote dos itens, pois os mesmos são interdependentes na terapia do curativo do paciente

3.3. Os elementos descritores foram revisados e adequados, observando os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, conforme orientação da Portaria nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, de modo a não atentar contra os critérios de competitividade.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Farmácia Hospitalar	André Luiz MELO Bonin - CAP

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Todos os materiais referentes a este certame deverão possuir Registro na ANVISA. Aqueles dispensados de Registro deverão apresentar documentação atualizada comprobatória de tal isenção e demais condicionantes técnicos abaixo listados:

- Deve ser atentado para os licitantes que os descritivos apresentados na planilha em anexo, a despeito do que está descrito no CATMAT, são o “padrão - ouro” para fins de envio de proposta e execução contratual. Ou seja, caso ocorra alguma pequena divergência entre CATMAT e descritivo da planilha, o descrito em planilha prevalecerá.
- Os materiais devem estar acondicionados em embalagem individualizada contendo lote e validade

A remessa do lote deverá ser realizada de forma única após envio do pedido ou da Nota de Empenho (NE), para o seguinte endereço: Hospital Geral de Salvador – Central de Abastecimento Farmacêutico. Ladeira dos Galés, 26, Brotas, Salvador - BA, CEP: 40255-010, nos seguintes horários: de segunda-feira a quinta-feira das 07:00 h até as 14:30 e na sexta-feira das 07:00 h até as 11:30 h.

O prazo de entrega dos bens é de 05 (**CINCO**) dias, contados do recebimento do pedido de entrega anexado da Nota de Empenho.

O prazo de validade na data da entrega deverá ser superior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante, a partir da data de fabricação de modo a não ensejar em perdas por perda por vencimento. Materiais de lotes com validade inferior ao especificado neste documento poderão ser aceitos por mera liberalidade do setor requisitante, após análise técnica da viabilidade de consumo, após solicitação formal por correio eletrônico e sempre acompanhados de Carta de Compromisso de Troca que assegure a reposição do quantitativo não utilizado antes da validade do quantitativo residual, de forma a não ocorrer ruptura de estoque por motivos externos ao HGeS.

Para a devida verificação de qualidade dos produtos que serão ofertados, é importante que a proposta seja acompanhado do prospecto técnico dos produtos. Poderão ser solicitadas informações complementares em caso de dúvidas por parte da equipe técnica durante a avaliação da proposta. Em casos pontuais que se mostrem necessários, de acordo com avaliação da equipe técnica, pode ocorrer a solicitação de amostras devidamente identificadas.

6. Levantamento de Mercado

A equipe de planejamento fará o levantamento de mercado com base em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional, como o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. Além disso será verificada a

melhor solução para o Hospital Geral de Salvador tanto no sentido da qualidade dos produtos a serem adquiridos, quanto na logística para a realização das entregas, e na qualificação geral dos fornecedores.

7. Descrição da solução como um todo

Os materiais a serem adquiridos visam atender o descrito no item 3.1. Para tal, deve ser contratado fornecedor que possua capacidade de honrar seus compromissos de entrega no prazo, bem como de fornecer medicamento e material de qualidade comprovada para o atendimento a nossos pacientes, com menor custo. A opção pela aquisição através da modalidade dispensa de licitação.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A quantidade suficiente para atender à demanda estimada pela equipe médica por 03 meses, conforme relatório presente nos autos do processo:

LOTE 01				
ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QTDE
1	477942	Sistema P/ Estomia; Aplicação: Intestinal; Tipo: BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇA; Modelo: Drenável; Tipo Bolsa: Antiodor Transparente; Tipo Base: Resina Sintética; Estrutura: Convexa; Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável; Tipo Uso: Adulto; Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto	UND	30
2	477283	Adjuvante para estomias. Aplicação: intestinal / urinária tipo: protetor de pele periestomia material: resina sintética, s/ álcool aspecto físico: ANEL PLANO tamanho: diâmetro até 70 mm	UND	30
3	477281	Adjuvante para estomias. Aplicação: intestinal / urinária tipo: protetor de pele periestomia material: resina sintética, s/ álcool aspecto físico:TIRA apresentação: modelos variados, Tamanho variável.	UND	30
4	477261	Adjuvante p/ estomia, aplicação: intestinal / urinária, tipo: REMOVEDOR DE ADESIVO, material: à base de silicone, aspecto físico: líquido, tipo uso: p/ uso cutâneo. Volume: cerca de 50mL	UND	15
5	477288	Adjuvante para estomias, tipo: BARREIRA PROTETORA, material: em SPRAY componentes: solução polimérica, característica adicional: sem álcool, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem Individual. Volume: cerca de 50mL	UND	15
6	484799	Adjuvante p/ estomia, aplicação: intestinal / urinária, tipo: protetor de pele periestomia, material: resina sintética, s/ álcool, aspecto físico: PÓ. Cerca de 25g	UND	30
7	477278	Adjuvante P/ Estomia; Aplicação: Intestinal / Urinária; Tipo: PROTETOR DE PELE PERIESTOMIA; Material: Resina Sintética, S/ Álcool; Aspecto Físico: PLACA; Tamanho: Cerca De 10 X 10 Mm	UND	30
8	477396	Sistema P/ Estomia; Aplicação: Intestinal / Urinária; Tipo: Base Adesiva; Tipo BASE: Adesivo Microporoso E Resina Sintética; Estrutura: Convexa; Tipo Recorte Base Adesiva: Pré-Cortada Até 70 Mm; Diâmetro: Flange Até 70 MM; Tipo Uso: Adulto	UND	30

8.2. Por não existir catálogo de padronização em vigor para o lote a ser licitado neste certame, não foi utilizado catálogo eletrônico de padronização.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.105,00

A estimativa detalhada para a aquisição poderá ser vista no Relatório de Pesquisa de Preços.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A presente demanda não poderá ser parcelada por itens, devendo ser processado mediante lote, uma vez que os materiais do curativo devem ser utilizados em conjunto, motivo pelo qual, o recebimento parcelado traria prejuízo ao paciente, pois de qualquer forma inviabilizaria o tratamento adequado do paciente. Por isso, torna-se fundamental o agrupamento em lote dos itens, pois os mesmos são interdependentes na terapia do curativo do paciente.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A contratação, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, tendo a viabilidade da aquisição com ênfase em materiais hospitalares.

12.2 As despesas decorrentes da contratação deste processo administrativo correrão à conta da 2024NC401221, consignada ao Hospital Geral de Salvador, no Orçamento Geral da União para o atual exercício, conforme consta no anexo da Requisição de material. Esta equipe ressalta que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado e estão descritas em Termo de Referência.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com a conclusão do certame, atender à necessidade mencionada no item 3.1, possibilitando a manutenção de tratamentos dos pacientes.

14. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem tomadas, exceto aquelas de praxe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos e da Central de Abastecimento Farmacêutico.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo que por obrigação técnica o Serviço de Farmácia Hospitalar deve obedecer as obrigações presentes na RDC 222, de 28 de março de 2018 – que regula as boas práticas de gerenciamento dos resíduos oriundos de serviços de saúde.

O objeto a ser adquirido está de acordo com o Plano Diretor de Logística Sustentável em elaboração.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme fundamentação acima, especialmente no que tange à solução escolhida, esta Equipe de Planejamento, considera que aquisição é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Hospital Geral de Salvador.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TALITA TELES TEIXEIRA PEREIRA

Membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 12/03/2024 às 18:46:23.

JAMILE ROCHA DE OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 13/03/2024 às 09:23:30.

ANDRE LUIZ MELO BONIN

Chefe do Serviço de Farmácia



Assinou eletronicamente em 13/03/2024 às 08:57:02.

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar

EMERSON DA SILVA MORAES

Autoridade competente

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
47/2024	TALITA TELES TEIXEIRA PEREIRA	04/03/2024 16:15
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de itens para curativo de estomia e fístula abdominal na modalidade dispensa de licitação		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Processo de adesão frustrado	UASG não fornecer autorização para a adesão ou Fornecedor não fornecer autorização para a adesão	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	UASG não fornecer autorização para a adesão					
2	O HGeS ficará desbastecido dos medicamentos.					
3	Fornecedor não fornecer autorização para a adesão					
Ações Preventivas						
P-01	Solicitação do aceite ao Fornecedor antes da solicitação do aceite da UASG			Responsável: TALITA PEREIRA	TELES	TEIXEIRA
P-02	Buscar Pregões que haja possibilidade de aceite da adesão antes de iniciar o processo.			Responsável: TALITA PEREIRA	TELES	TEIXEIRA
P-03	Buscar pregões cujo preço esteja mais atual possível, porém dentro dos parâmetros da IN 73/2020			Responsável: TALITA PEREIRA	TELES	TEIXEIRA
Ações de Contingência						
C-01	Revisar a pesquisa de preços e os valores usados para o estabelecimento do preço de referência.			Responsável: TALITA PEREIRA	TELES	TEIXEIRA
C-02	Buscar outros pregões para adesão			Responsável: TALITA PEREIRA	TELES	TEIXEIRA
C-03	Solicitar a adesão a possíveis atas de registro de preços de outros entes públicos disponíveis no comprasNet.			Responsável: TALITA PEREIRA	TELES	TEIXEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Falhas na pesquisa de preço	Pesquisa de preços realizada sem considerar o disposto na instrução normativa 73/2020.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Aquisição de materiais especiais com com valor elevado, superestimado					
2	Licitação deserta e/ou fracassada					
3	Contratação com preço inexequível					
Ações Preventivas						
P-01	Especificar bem os itens a serem contratados quando da elaboração do termo de referência			Responsável: TALITA PEREIRA	TELES	TEIXEIRA
P-02	Na fase de pesquisa de preços verificar o real valor de mercado com fornecedores locais dos materiais enviar para o maior número de possíveis interessados no certame.			Responsável: TALITA PEREIRA	TELES	TEIXEIRA
P-03	Utilizar o painel de preços pesquisando contratações similares de outros entes públicos do mesmo estado.			Responsável: TALITA PEREIRA	TELES	TEIXEIRA
P-04	Realizar pesquisa de preços conforme estabelecido na IN 65/2021.			Responsável: TALITA PEREIRA	TELES	TEIXEIRA
Ações de Contingência						
C-01	Não formalização do contrato			Responsável: ANDRE LUIZ MELO BONIN		
C-02	Planejar a adesão a atas de outros entes públicos disponíveis no Comprasnet.			Responsável: ANDRE LUIZ MELO BONIN		
C-03	solicitar a republicação da licitação ajustada a fim de buscar uma nova concorrência			Responsável: ANDRE LUIZ MELO BONIN		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	ATRASO ENTREGA MATERIAL	NA DO Fornecedor não cumprir os prazos de entrega	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

CONTRATADO				
Impactos				
1	Atraso na disponibilização do material pelo fornecedor.			
Ações Preventivas				
P-01	Observar no edital da UASG detentora da ata a definição de cláusulas em edital e seus anexos especificando prazo para entrega dos materiais. Responsável: ANDRE LUIZ MELO BONIN			
Ações de Contingência				
C-01	Entrar em contato com o vencedor do certame assim que o contrato for assinado.	Responsável: TALITA PEREIRA	TELES	TEIXEIRA
C-02	Solicitar cancelamento do contrato e promover nova contratação.	Responsável: ANDRE LUIZ MELO BONIN		
C-03	Buscar outras atas para adesão	Responsável: TALITA PEREIRA	TELES	TEIXEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	INCAPACIDADE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	Fornecedor não atender as demandas contratadas	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Interrupção parcial ou total do material contratado					
2	Não atendimento às demandas enviadas pelos órgãos participantes da licitação					
Ações Preventivas						
P-01	Observar dispositivos no Termo de Referência que possibilitem selecionar uma empresa com capacidade técnica mínima para atender as obrigações contratuais;			Responsável: TALITA PEREIRA	TELES	TEIXEIRA
P-02	Verificar na ata aderida níveis mínimos de pedidos, sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos materiais contratados.			Responsável: TALITA PEREIRA	TELES	TEIXEIRA
Ações de Contingência						
C-01	Fiscalização e monitoramento da execução contratual, registrando todas as ocorrências e aplicando todas as penalidades e sanções previstas, quando necessárias			Responsável: ANDRE LUIZ MELO BONIN		
C-02	Solicitar cancelamento de contrato e promover nova contratação			Responsável: ANDRE LUIZ MELO BONIN		
C-03	Solicitar adesão a outras atas de registro de preços disponíveis no comprasNet.			Responsável: TALITA PEREIRA	TELES	TEIXEIRA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

TALITA TELES TEIXEIRA PEREIRA
Membro da Equipe de planejamento

ANDRE LUIZ MELO BONIN
Chefe do Serviço de Farmácia

Termo de Referência 24/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2024	160039-HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	TALITA TELES TEIXEIRA PEREIRA	05/03/2024 11:20 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64585.001382/2024-23

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Aquisição de materiais para instalação e manutenção de curativo de estomia e fístula abdominal, nos termos da anexo A ao TR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
2.
- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
3.
- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
4.
- O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

- ~~1.5. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~
- ~~1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....~~
1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

2.1.

ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000030/2024

2.2.

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

2.3.

Id do item no PCA: 32

2.4.

Classe/Grupo: 6515

2.5.

Identificador da Futura Contratação: 160039-90005/2023

~~OU~~

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.~~

3. Descrição da solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

1.

Sustentabilidade:

2.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

3.1.

que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

3.2.

que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.3.

que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

3.4.

que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). A comprovação dos critérios acima, quando necessária, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

3.5.

Em relação ao recolhimento dos materiais já utilizados oriundo desta aquisição, esta Administração possui contrato firmado com empresa especializada em serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, firmado através de contrato nº 117/2022, desta UASG 160039, cumprindo assim outros critérios de sustentabilidade, pensado desde a aquisição até a destinação final.

4.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares. (...)~~

6.

Da vedação de contratação de marca ou produto

7.

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. ____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

8.

~~4.3.1. ...~~

9.

~~4.3.2. ...~~

10.

~~4.3.3. ...~~

11.

Da exigência de amostra

12.

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

13.

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

14.

~~4.5.1. ...~~

15.

~~4.5.2. ...~~

16.

~~4.5.3. ...~~

17.

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

18.

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

19.

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

20.

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

21.

~~4.9.1. Itens (....):,~~

22.

~~4.9.2. Itens (....):,~~

23.

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

24.

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

25.

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

26.

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

27.

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

28.

Da exigência de carta de solidariedade

29.

Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

30.

Subcontratação

31.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

32.

~~OU~~

33.

~~4.17. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições.~~

34.

~~4.17.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

35.

~~4.17.2. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

36.

~~4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~

37.

Garantia da contratação

38.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

39.

~~OU~~

40.

~~4.20. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.~~

41.
- ~~4.21. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~
42.
- ~~4.22. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~
43.
- 4.23. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

1.
- Condições de Entrega
2.
- O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias**, contados da **emissão da nota de empenho**, em remessa única.
3.

~~08~~

4.
- ~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	-
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

1.
- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
2.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Hospital Geral de Salvador, Central de Abastecimento Farmacêutico, rua Castro Neves, 72, Matatu, Salvador - BA, CEP: 40255-010, nos seguintes horários: de segunda-feira a quinta-feira das 07:00 h até as 14:30 h e na sexta-feira das 07:00h até as 11:30h, E-mail: farmacia.hges@gmail.com**

3.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6.

~~00~~

7.

~~5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

8.

~~5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

9.

~~00~~

10.

~~5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

11.

~~A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

12.

~~5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

13.

~~5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

14.

~~5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

15.

~~5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

16.

~~5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

17.

~~5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

18.

~~5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

19.

~~5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

20.

~~5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

6. Modelo de gestão do contrato

1.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

6.

Fiscalização

7.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

8.

Fiscalização Técnica

9.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

9.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

9.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

10.

Fiscalização Administrativa

11.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

11.1.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

12.

Gestor do Contrato

13.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

14.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

15.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

16.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

17.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

18.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

19.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

1.

Recebimento

2.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **15 (quinze) dias**.

6.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.

Liquidação

11.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.1.

o prazo de validade;

12.2.

a data da emissão;

12.3.

os dados do contrato e do órgão contratante;

12.4.

o período respectivo de execução do contrato;

12.5.

o valor a pagar; e

12.6.

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

16.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.

Prazo de pagamento

21.

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

22.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA](#) de correção monetária.

23.

Forma de pagamento

24.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

25.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

27.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

28.

~~Antecipação de pagamento~~

29.

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

30.

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante = ex. seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

31.

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

32.

~~7.26.1. R\$ (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

33.

~~7.26.2. (...)~~

34.

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

35.

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.~~

36.

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

37.

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

38.

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo):~~

39.

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

40.

~~7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado.~~

41.

~~7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

42.

~~7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

43.

~~7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

44.

Cessão de crédito

45.

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

46.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

47.

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

48.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

49.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

50.

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

1.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

2.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

3.

Forma de fornecimento

4.

O fornecimento do objeto será integral.

5.

Exigências de habilitação

6.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.

Habilitação jurídica

8.

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

15.

~~**Sociedade cooperativa.** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;~~

16.

~~**Agricultor familiar.** Declaração de Aptidão ao Pronaf = DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;~~

17.

~~**Produtor Rural.** matrícula no Cadastro Específico do INSS = CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);~~

18.

~~**8.14. Ato de autorização** para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

19.

Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

20.

Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

21.

Licença ou Alvará Sanitário válido, expedido pelo órgão de vigilância sanitária válido;

22.

Caso o produto esteja dispensado de Registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime de Vigilância Sanitária.

23.

Certificado Regional de Farmácia - CRF ou outro equivalente. Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do art.14, §6º, do Decreto Federal nº 79.094/1977;

24.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

25.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

26.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

27.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a

todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

28.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

29.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

30.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ~~ou *[Municipal/Distrital]*~~ relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

31.

Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ~~ou *[Municipal/Distrital]*~~ do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

32.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ~~ou *[Municipal/Distrital]*~~ relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

33.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

34.

Qualificação Econômico-Financeira

35.

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

36.

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

37.

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

37.1.

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

37.2.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

37.3.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

37.4.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

38.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] ~~OU [patrimônio líquido mínimo]~~ de **10%** ~~[até 10%]~~ do [valor total estimado da contratação] ~~OU [valor total estimado da parcela pertinente]~~.

39.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

40.

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

41.

Qualificação Técnica

42.

~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

43.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

43.1.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados ~~com as seguintes características mínimas:~~

43.2.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de **20% da quantidade estimada**, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

43.3.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

43.4.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

44.

~~Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:~~

45.

~~8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;~~

46.

~~8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;~~

47.

~~8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;~~

48.

~~8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;~~

49.

~~8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e~~

50.

~~8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;~~

51.

~~8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.~~

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.105,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.105,00** (nove mil, cento e cinco reais), conforme custos no mapa de pesquisa de preços.

~~00~~

~~[em anexo];~~

~~00~~

9.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....

~~00~~

~~9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

~~9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato~~

~~9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):~~

~~9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

~~9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;~~

~~9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TALITA TELES TEIXEIRA PEREIRA

Membro da comissão de planejamento



Assinou eletronicamente em 04/03/2024 às 16:52:07.

JAMILE ROCHA DE OLIVEIRA

Membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 04/03/2024 às 16:55:32.

LEANDRO DA SILVA LAGO

Membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 05/03/2024 às 10:25:17.

ANDRE LUIZ MELO BONIN

Chefe do Serviço de Farmácia



Assinou eletronicamente em 05/03/2024 às 11:20:38.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência, conforme delimitação do objeto, justificativa, elementos contidos nas propostas e demais parâmetros estabelecido sob a ótica da oportunidade, conveniência.

EMERSON DA SILVA MORAES

Autoridade competente

MATERIAIS HOSPITALARES							
DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES DEMANDADAS							
Item	Catmat	Descrição do item	Apresentação	Quantidade Demandada p/ 03 meses	Valor de referência	Valor total	OBS
1	477942	Sistema P/ Estomia; Aplicação: Intestinal; Tipo: BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇA ; Modelo: Drenável; Tipo Bolsa: Antiodor Transparente; Tipo Base: Resina Sintética; Estrutura: Convexa; Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável; Tipo Uso: Adulto; Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto	UND	30	R\$ 69,10	R\$ 2.073,00	1
2	477283	Adjuvante para estomias. Aplicação: intestinal / urinária tipo: protetor de pele periestomia material: resina sintética, s/ álcool aspecto físico: ANEL PLANO tamanho: diâmetro até 70 mm	UND	30	R\$ 9,70	R\$ 291,00	1
3	477281	Adjuvante para estomias. Aplicação: intestinal / urinária tipo: protetor de pele periestomia material: resina sintética, s/ álcool aspecto físico: TIRA apresentação: modelos variados, Tamanho variável.	UND	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00	1
4	477261	Adjuvante p/ estomia, aplicação: intestinal / urinária, tipo: REMOVEDOR DE ADESIVO , material: à base de silicone, aspecto físico: líquido, tipo uso: p/ uso cutâneo. Volume: cerca de 50mL	UND	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00	1
5	477288	Adjuvante para estomias, tipo: BARREIRA PROTETORA , material: em SPRAY componentes: solução polimérica, característica adicional: sem álcool, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem Individual. Volume: cerca de 50mL	UND	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00	1
6	484799	Adjuvante p/ estomia, aplicação: intestinal / urinária, tipo: protetor de pele periestomia, material: resina sintética, s/ álcool , aspecto físico: PÓ . Cerca de 25g	UND	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00	1
7	477278	Adjuvante P/ Estomia; Aplicação: Intestinal / Urinária; Tipo: PROTETOR DE PELE PERIESTOMIA ; Material: Resina Sintética, S/ Álcool; Aspecto Físico: PLACA ; Tamanho: Cerca De 10 X 10 Mm	UND	30	R\$ 23,90	R\$ 717,00	1
8	477396	Sistema P/ Estomia; Aplicação: Intestinal / Urinária; Tipo: Base Adesiva; Tipo BASE : Adesivo Microporoso E Resina Sintética; Estrutura: Convexa; Tipo Recorte Base Adesiva: Pré-Cortada Até 70 Mm; Diâmetro: Flange Até 70 MM; Tipo Uso: Adulto	UND	30	R\$ 39,10	R\$ 1.173,00	1
Valor Total do Certame						R\$ 9.105,00	

(1) Quantidade referente à previsão estimada pela equipe médica

TALITA TELES TEIXEIRA PEREIRA - 2º TEN
Responsável pela Equipe de Planejamento

ANEXO A – DISPENSA de Materiais Hospitalares								
ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QTDE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	VALOR REFERÊNCIA (Menor Preço)	VALOR TOTAL
1	477942	Sistema P/ Estomia; Aplicação: Intestinal; Tipo: BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇA ; Modelo: Drenável; Tipo Bolsa: Antiodor Transparente; Tipo Base: Resina Sintética; Estrutura: Convexa; Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável; Tipo Uso: Adulto; Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto	UND	30	30	30	R\$ 69,10	R\$ 2.073,00
2	477283	Adjuvante para estomias. Aplicação: intestinal / urinária tipo: protetor de pele periestomia material: resina sintética, s/ álcool aspecto físico: ANEL PLANO tamanho: diâmetro até 70 mm	UND	30	30	30	R\$ 9,70	R\$ 291,00
3	477281	Adjuvante para estomias. Aplicação: intestinal / urinária tipo: protetor de pele periestomia material: resina sintética, s/ álcool aspecto físico: TIRA apresentação: modelos variados, Tamanho variável.	UND	30	30	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
4	477261	Adjuvante p/ estomia, aplicação: intestinal / urinária, tipo: REMOVEDOR DE ADESIVO , material: à base de silicone, aspecto físico: líquido, tipo uso: p/ uso cutâneo. Volume: cerca de 50mL	UND	15	15	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
5	477288	Adjuvante para estomias, tipo: BARREIRA PROTETORA , material: em SPRAY componentes: solução polimérica, característica adicional: sem álcool, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem Individual. Volume: cerca de 50mL	UND	15	15	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
6	484799	Adjuvante p/ estomia, aplicação: intestinal / urinária, tipo: protetor de pele periestomia, material: resina sintética, s/ álcool , aspecto físico: PÓ . Cerca de 25g	UND	30	30	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
7	477278	Adjuvante P/ Estomia; Aplicação: Intestinal / Urinária; Tipo: PROTETOR DE PELE PERIESTOMIA ; Material: Resina Sintética, S/ Álcool; Aspecto Físico: PLACA ; Tamanho: Cerca De 10 X 10 Mm	UND	30	30	30	R\$ 23,90	R\$ 717,00
8	477396	Sistema P/ Estomia; Aplicação: Intestinal / Urinária; Tipo: Base Adesiva; Tipo BASE : Adesivo Microporoso E Resina Sintética; Estrutura: Convexa; Tipo Recorte Base Adesiva: Pré-Cortada Até 70 Mm; Diâmetro: Flange Até 70 MM; Tipo Uso: Adulto	UND	30	30	30	R\$ 39,10	R\$ 1.173,00
							TOTAL DA AQUISIÇÃO	R\$ 9.105,00

TALITA TELES TEIXEIRA PEREIRA - 2º TEN
Responsável pela Equipe de Planejamento

TERMO DE CERTIFICAÇÃO

Nome do declarante: **ANDRÉ LUIZ MELO BONIN - Capitão**

Cargo: CHEFE DA FARMÁCIA HOSPITALAR

TERMO DE REFERÊNCIA 24/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64585.001382/2024-23

CERTIFICO que o Termo de Referência que integra o presente processo foi extraído do
sítio eletrônico:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrenca> e que conferi que se trata do modelo atualizado.

DECLARO que ao realizar as alterações do Termo de Referência, deixei **NEGRITADOS E SUBLINHADOS** os textos que implicaram em MODIFICAÇÃO ou ACRÉSCIMO. E que nas alterações que implicarem SUPRESSÃO do texto padronizado, o texto original foi mantido **TAXADO**.

DECLARO ainda que quaisquer alterações procedidas de maneira diferente das mencionadas, que importaram em alteração do modelo, foi devidamente justificada, conforme previsto no Termo de Cooperação.

Salvador, BA, 05 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ MELO BONIN – Cap
Chefe da Farmácia Hospitalar

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
49/2024	160039	Concluída	TALITA TELES TEIXEIRA PEREIRA
Título: Dispensa material para estomia - Paciente Mario Cezar			
Observações:			
Total de itens cotados: 8		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 9.105,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

477942 - Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal , Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça , Modelo: Drenável , Tipo Bolsa: Antiodor Transparente , Tipo Base: Resina Sintética , Estrutura: Convexa , Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável , Tipo Uso: Adulto , Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 69,1000

Média

R\$ 97,6375

Mediana

R\$ 92,8000

Coefficiente de Variação: 26,3572%

Desvio Padrão: 25,7345

Maior Preço: R\$ 135,8500

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 3 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3750	Unidade	R\$ 80,0000	06/12/2023	Sim
2	III	50+ saúde - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 105,6000	01/03/2024	Sim
3	III	vita e saude - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 135,8500	01/03/2024	Sim
4	IV	VITABAHIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - Fornecedor	30		R\$ 69,1000	04/03/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
477283 - Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal / Urinária , Tipo: Protetor De Pele Periestomia , Material: Resina Sintética, S/ Álcool , Aspecto Físico: Anel Plano , Tamanho: Diâmetro Até 70 Mm	Unidade	30
Consolidação dos preços cotados		
● Menor Preço Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 20,7421% Desvio Padrão: 2,5772 Maior Preço: R\$ 15,0000
R\$ 9,7000	R\$ 12,4250	R\$ 12,5000
Método de cálculo adotado: Menor Preço		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	14447	Unidade	R\$ 15,0000	21/08/2023	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 15,0000	31/05/2023	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 10,0000	28/03/2023	Sim
4	IV	VITABAHIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - Fornecedor	30		R\$ 9,7000	04/03/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
477281 - Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal / Urinária , Tipo: Protetor De Pele Periestomia , Material: Resina Sintética, S/ Álcool , Aspecto Físico: Tira , Apresentação: Modelos Variados	Unidade	30
Consolidação dos preços cotados		
● Menor Preço Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 7,5083% Desvio Padrão: 0,6361 Maior Preço: R\$ 8,8000
R\$ 7,2000	R\$ 8,4720	R\$ 8,7800
Método de cálculo adotado: Menor Preço		

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	3000	Unidade	R\$ 8,8000	06/12/2023	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	3000	Unidade	R\$ 8,8000	06/12/2023	Sim
3	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2532	Unidade	R\$ 8,7800	20/10/2023	Sim
4	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	7599	Unidade	R\$ 8,7800	20/10/2023	Sim
5	IV	VITABAHIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - Fornecedor	30		R\$ 7,2000	04/03/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
477261 - Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal / Urinária , Tipo: Removedor De Adesivo , Material: À Base De Silicone , Aspecto Físico: Líquido , Tipo Uso: P/ Uso Cutâneo	Unidade	15
Consolidação dos preços cotados		
● Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 80,0000	R\$ 98,7700	R\$ 96,0400
Método de cálculo adotado: Menor Preço		
Coeficiente de Variação: 17,1695% Desvio Padrão: 16,9583 Maior Preço: R\$ 123,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 86,1400	28/02/2024	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 123,0000	06/12/2023	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 105,9400	07/11/2023	Sim
4	IV	VITABAHIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - Fornecedor	15		R\$ 80,0000	04/03/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
477288 - Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal / Urinária , Tipo: Protetor De Pele Periestomia , Material: Solução Polimérica, S/ Álcool , Aspecto Físico: Líquido , Tipo Uso: P/ Formar Película , Apresentação: Spray	Unidade	15
Consolidação dos preços cotados		
● Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 145,0000	R\$ 176,2750	R\$ 172,0000
Método de cálculo adotado: Menor Preço		
Coeficiente de Variação: 15,2451% Desvio Padrão: 26,8733 Maior Preço: R\$ 216,1000		

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 30

Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	VITABAHIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - Fornecedor	15		R\$ 145,0000	04/03/2024	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 184,0000	15/09/2023	Sim
3	III	SUPRE VIDA - Sites Eletrônicos Especializados	1		R\$ 160,0000	04/03/2024	Sim
4	III	COLOPLAST - Sites Eletrônicos Especializados	1		R\$ 216,1000	04/03/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484799 - Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal / Urinária , Tipo: Protetor De Pele Periestomia , Material: Resina Sintética, S/ Álcool , Aspecto Físico: Pó , Apresentação: Frasco , Esterilidade: Uso Único	Unidade	30
Consolidação dos preços cotados		
☒ Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 42,0000	R\$ 45,6380	R\$ 45,0000
Método de cálculo adotado: Menor Preço		
Coeficiente de Variação: 5,6560% Desvio Padrão: 2,5813 Maior Preço: R\$ 49,7000		

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 200
Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 44,4900	01/03/2024	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 47,0000	04/12/2023	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 49,7000	04/12/2023	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 45,0000	07/11/2023	Sim
5	IV	VITABAHIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - Fornecedor	30		R\$ 42,0000	04/03/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
477278 - Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal / Urinária , Tipo: Protetor De Pele Periestomia , Material: Resina Sintética, S/ Álcool , Aspecto Físico: Placa , Tamanho: Cerca De 10 X 10 Mm	Unidade	30
Consolidação dos preços cotados		
☒ Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 23,9000	R\$ 27,5475	R\$ 27,1450
Método de cálculo adotado: Menor Preço		
Coeficiente de Variação: 12,9366% Desvio Padrão: 3,5637 Maior Preço: R\$ 32,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 24,2000	16/11/2023	Sim
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	13350	Unidade	R\$ 32,0000	30/05/2023	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 30,0900	04/04/2023	Sim
4	IV	VITABAHIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - Fornecedor	30		R\$ 23,9000	04/03/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item

477396 - Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal / Urinária , Tipo: Base Adesiva , Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética , Estrutura: Convexa , Tipo Recorte Base Adesiva: Pré-Cortada Até 70 Mm , Diâmetro: Flange Até 70 MM, Tipo Uso: Adulto

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

● Menor Preço

R\$ 39,1000

Média

R\$ 49,5000

Mediana

R\$ 51,6500

Coefficiente de Variação: 12,5600%

Desvio Padrão: 6,2172

Maior Preço: R\$ 55,6000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	7875	Unidade	R\$ 55,6000	17/11/2023	Sim
2	III	COLOPLAST - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 51,6600	01/03/2024	Sim
3	III	50+ SAUDE - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 51,6400	29/02/2024	Sim
4	IV	VITABAHIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - Fornecedor	30		R\$ 39,1000	04/03/2024	Sim

Legenda:

▲

 Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços referente ao ETP 46/2024 Requisição nº 66 de 04 de março de 2024, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65 de 7 de julho de 2021.

1. OBJETO

A aquisição de materiais para instalação e manutenção Estomia e Fístula abdominal, não padronizados nesta UASG, porém necessários para uso em paciente internado conforme relatório médico anexado ao processo.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Pesquisa realizada no período de 01 e 04 de março de 2024

3. METODOLOGIA APLICADA:

Por tratar-se de um paciente internado, foi necessária celeridade para atender à demanda. Foi utilizado um meio ágil de aferir os preços de mercado. Nesse sentido foi escolhido os incisos I, III e IV do art 5 da IN 65.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-SLTI/MPOG:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Nesse sentido, solicitamos cotação para um fornecedor local, que foi escolhido por ser atuante em Salvador e Região Metropolitana com artigos similares para que seja reduzido o risco de demora na entrega.

Também foi realizada pesquisa em sítios eletrônicos especializados, a fim de complementar a pesquisa e conflitar com os preços encontrados

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após conflitarmos os valores cotados, utilizando como referência o menor preço, chegamos ao presente valor de R\$ 9.105,00 (cuja cotação poderá ser verificada em anexo).

ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços

Salvador, BA, 04 de março de 2024.

TALITA TELES TEIXEIRA PEREIRA - 2º Ten OFT

Responsável pela pesquisa

Relatório emitido em 05/03/2024 08:29

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Bolsa sensura pos op
50+ saúde
Acesso em 01/03/24 as 17:51

https://www.50maissaude.com.br/bolsa-drenavel-nao-esteril-transparente-725ml-10-115mm-sensura-pos-op-coloplast-19021/p?idsku=342&gad_source=4&gclid=CjwKCAiAloavBhBOEiwAbtAJO5zpnuXHX77YmRBvLUd-2206nMJ9UuWRCPbWu6BY3nTEigzaGh5UGBoC9-8QAvD_BwE

Compras.gov.br - O mai... x Compras.gov.br - Área c... x Compras.gov.br - Pesqui... x Sensura - coloplast x sensura 19021 - Google x Bolsa Drenável Não-Est... x Bolsa de Colostomia Co... x Bolsa Dren Não-Estéril T... x +

50maissaude.com.br/bolsa-drenavel-nao-esteril-transparente-725ml-10-115mm-sensura-pos-op-coloplast-19021/p?idsku=342&gad_source=4&gclid=CjwKCAiAloavBhBOEiwAbtAJO5zpnuXHX77YmRBvLUd-2206nMJ9UuWRCPbWu6BY3nTEigzaGh5UGBoC9-8QAvD_BwE

Página Inicial - Int... Programa Lena SIASG TCU certidão neg... SIASGnet-ATASR... Catálogo Compr... PNCP Compras.gov.br... Certidões Admini... ATAS REGISTRO... Sistema de Gere... Escola Virtual Gov Todos os favoritos

Telefone: (11) 3663-1680 / E-mail: atendimento@50maissaude.com.br / Nossas Lojas Blog

50+SAÚDE
Presença para saúde e qualidade de vida

Digite o nome, a marca ou código do produto...

Olá! entrar na Minha conta

NECESSIDADES ESPECIAIS COLOPLAST MEIAS DE COMPRESSÃO APARELHOS E ACESSÓRIOS PROFISSIONAL BEM-ESTAR E ESTÉTICA ESPORTIVOS E ORTOPÉDICOS OFERTAS ESPECIAIS MARCAS

Início > COLOPLAST > **BOLSA PÓS-OPERATÓRIO SENSURA**

Bolsa Drenável Não-Estéril Transparente 725ml 10-115mm - SenSura Pós-Op - Coloplast 19021

Coloplast

Descrição

A **Bolsa Drenável não-estéril - Transparente 10-115mm - 725ml - SenSura Pós-Op - Coloplast 19021** permite fácil acesso ao estoma e uma drenagem eficaz sem a remoção do equipamento.

+ Detalhes



Por: **R\$ 105,60**
5% de Desconto no PIX, Depósito ou Boletão

- 1 + **COMPRAR**

Frete e prazo de entrega

Digite seu CEP **Ok**

[Não sei meu CEP](#)

Informação Adicional

Com uma exclusiva dupla camada adesiva de SenSura com os cuidados pós-operatórios essenciais.

Composição

Uma solução única para todos os tipos de estomias: Colo, Íleo e Uro;

A mesma dupla camada de segurança e cuidado com a pele da bolsa Sensura 1 peça, desenhadas para fornecer a segurança necessária para uma vida diária com confiança.

Ajuda

Bolsa pos op
Vita e saude
acesso em 01/03/24 as 17:54

https://www.vitaesaude.com.br/bolsa-de-ostomia-coloplast-sensura-pos-op-drenavel-1-peca/4697?gad_source=4&gclid=CjwKCAiAloavBhBOEiwAbtAJ00898T8LohSYXh7ryS0e-p0eCgc5YnEh7LebXRwxwnTDk8jiEE0EhxoCjWlQAvD_BwE

Compras.gov.br - O maior site de compras do Brasil

vitaesaude.com.br/bolsa-de-ostomia-coloplast-sensura-pos-op-drenavel-1-peca/4697?gad_source=4&gclid=CjwKCAiAloavBhBOEiwAbtAJ00898T8LohSYXh7ryS0e-p0eCgc5YnEh7LebXRwxwnTDk8jiEE0EhxoCjWlQAvD_BwE

Página Inicial - Int... Programa Lena SIASG TCU certidão neg... SIASGnet-ATASR... Catálogo Compr... PNCP Compras.gov.br... Certidões Admini... ATAS REGISTRO... Sistema de Gere... Escola Virtual Gov Todos os favoritos

FALE CONOSCO: São Paulo: (11) 5083.0551 Demais localidades: 0800 777 0551 Meus Pedidos

vitaesaúde
você em perfeito equilíbrio

O que você está buscando?

Olá visitante! ACESSE SUA CONTA Carrinho (0 ITEM)

TODOS OS DEPARTAMENTOS CURATIVOS NUTRIÇÃO ESPESSANTE OSTOMIAS PESSÁRIO FRALDAS MARCAS

Página Inicial > Bolsa de Ostomia Coloplast Sensura Pós-Op Drenável 1 Peça

Bolsa de Ostomia Coloplast Sensura Pós-Op Drenável 1 Peça

Nos cuidados pós-operatórios, o fácil acesso ao estoma sem a remoção do equipamento pode ser crítico, especialmente em caso de estomas difíceis, que necessitam cuidado extra. Uma solução única para todos os tipos de ostomias: colo, ileo e uro. [Ver Descrição](#)



★★★★★ **Avalie agora!**

COLOPLAST
Cód.: 713

Tipo de Bolsa:

- ☒ Estéril - Transparente - 10-115mm - 725ml - 5 unidades
- ☐ Não Estéril - Transparente - 10-115mm - 725ml - 6 unidades

R\$ 679,25 à vista
No Pix, Boleto ou Depósito
ou até 3x de R\$ 238,33 no cartão

1

ADICIONAR A SACOLA

Compra 100% Segura

CALCULE O PREÇO E PRAZO DO SEU FRETE

DIGITE O SEU CEP

CALCULAR

chamar no WhatsApp

4.8 ★★★★★
Google
Avaliações do Consumidor

Clique na Imagem para ampliar

Compartilhe

Compartilhar no Whatsapp

Placa convexa xpro – coloplast – R\$ 51,66

Acesso em 01/03 às 15:03

<https://loja.coloplast.com.br/sensura-xpro-convex-light-base-70-recort/p>

The screenshot shows a web browser window with multiple tabs open, including 'Compras.gov.br' and 'SenSura® Xpro Convex Light'. The active page is the Coloplast website, specifically the product page for 'SenSura® Xpro Convex Light Base 70 15-53'. The page features a large image of the product, a star rating of 4.3/5, and a price of R\$ 258,30 or 12x of R\$ 21,52. There are buttons for 'Comprar Agora' and 'Assinar'. The page also includes a navigation bar with various links and a footer with social media icons and a chat bubble.

Compras.gov.br - O maior site de compras do Brasil

Compras.gov.br - Área de Trabalho

Compras.gov.br - Pesquisa de Produtos

Caixa de entrada (6) - Farmácia

Catálogo Compras.gov.br

SenSura® Xpro Convex Light

loja.coloplast.com.br/sensura-xpro-convex-light-base-70-recort/p

Página Inicial - Int...

Programa Lena

SIASG

TCU certidão neg...

SIASGnet-ATASR...

Catálogo Compr...

PNCP

Compras.gov.br...

Certidões Admini...

ATAS REGISTRO...

Sistema de Gere...

ESV Escola Virtual Gov

Todos os favoritos

Coloplast

Estomia

Continência

Ferida

Coloplast Ativa

Informações

Entrar

O Item

Receba sua NF Eletrônica por e-mail

Início / Estomia / Bases

SenSura® Xpro Convex Light Base 70 15-53

4.3 de 5 (24) Clique e veja!

Cód: 11045. Caixa com 5 unidades. Confie na segurança da camada dupla. A forma oval da base adesiva Convex Light é projetada para ajudar um estoma que é difícil de cuidar Bolsa vendida separadamente. [Veja mais](#)

R\$ 258,30 ou 12x de R\$ 21,52

Comprar Agora

Assinar

Entrega

Digite seu CEP

Não sei o meu CEP

*Imagens ilustrativas. Este site foi desenvolvido para aumentar o acesso dos usuários aos produtos que precisam utilizar para um melhor padrão de cuidado em suas condições íntimas de saúde. Os preços nesta loja online são subsidiados pela Coloplast e válidos somente para o consumidor final (pessoa física).

Compre Junto

Placa convexa

50+ saude

Acesso em 29/02/24 18:58

<https://www.50maissaude.com.br/placa-base-convexa-60mm-sensura-click-xpro-convex-light-coloplast-11035/p>

Compras.gov.br - Área de Tr... x | Compras.gov.br - Pesquisa d... x | pregão MMH012024 - OneDr... x | placa convexa sensura 70 - G... x | Placa Base Convexa 60mm - S... x | www.hollister.com.br x | +

50maissaude.com.br/placa-base-convexa-60mm-sensura-click-xpro-convex-light-coloplast-11035/p

Página Inicial - Int... | Programa Lena | SIASG | TCU certidão neg... | SIASGnet-ATASR... | Catálogo Compr... | PNCP | Compras.gov.br... | Certidões Admini... | ATAS REGISTRO... | Sistema de Gere... | Escola Virtual Gov | Todos os favoritos

Telefone: (11) 3663-1880 / E-mail: atendimento@50maissaude.com.br / Nossas Lojas | Blog

50+SAÚDE

Produtos para saúde e qualidade de vida

ANCC

Digite o nome, a marca ou código do produto...

Olá! entrar na Minha conta

NECESSIDADES ESPECIAIS

COLOPLAST

MEIAS DE COMPRESSÃO

APARELHOS E ACESSÓRIOS

PROFISSIONAL

BEM-ESTAR E ESTÉTICA

ESPORTIVOS E ORTOPÉDICOS

OFERTAS ESPECIAIS

MARCAS

Início > COLOPLAST > ESTOMIAS > Placas-Base

Placa Base Convexa 60mm - SenSura Click Xpro Convex Light - Coloplast 11035

Coloplast

Descrição

Placa Base CONVEXA para Estomia - Coloplast 11035 utilizadas para encaixe nas bolsas coletoras Sensura.

Atenção: não comercializamos produtos da marca Coloplast para cadastros CNPJ.

+ Detalhes



Por: R\$ 51,64

5% de Desconto no PIX, Depósito ou Boleto

-

1

+

COMPRAR

Frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Ok

[Não sei meu CEP](#)

INDICAÇÃO

Ideal para estomas urinários (urostomias) ou intestinais (ileostomias e colostomias).

Ajuda





Spray barreira COLOPLAST

Acesso em 04/03 às 09:00

<https://loja.coloplast.com.br/brava-spray-barreira/p?idsku=121>

The screenshot shows a web browser window with multiple tabs open. The active tab is the Coloplast website. The page displays the product 'Brava® Spray Barreira'. The navigation bar includes links for 'Estomia', 'Continência', 'Ferida', 'Coloplast Ativa', 'Informações', 'Entrar', and 'O Item'. A banner at the top reads 'PRECISA DE SUPORTE? LIGUE 0800 285 8687'. The breadcrumb trail shows 'Início / Estomia / Adjuvantes'. The product is shown with a 4.8 out of 5 star rating and 124 reviews. The price is listed as R\$ 216,10 or 12x of R\$ 18,00. There are buttons for 'Comprar Agora' and 'Assinar'. A delivery section asks for the CEP. A disclaimer at the bottom states that the images are illustrative and that the site is designed to increase access to products for users with disabilities.

Compras.gov.br - Área de Tr... x Compras.gov.br - Fase Intern... x Compras.gov.br - Pesquisa d... x Hospital Geral de Salvador x Solicitação de orçamento pa... x brava spray barreira - Googl... x Brava® Spray Barreira - coloi... x

loja.coloplast.com.br/brava-spray-barreira/p?idsku=121

Página Inicial - Int... Programa Lena SIASG TCU certidão neg... SIASGnet-ATASR... Catálogo Compr... PNCP Compras.gov.br -... Certidões Admini... ATAS REGISTRO... Sistema de Gere... Escola Virtual Gov... Todos os favoritos

Coloplast Estomia Continência Ferida Coloplast Ativa Informações Entrar O Item

PRECISA DE SUPORTE? LIGUE 0800 285 8687

Início / Estomia / Adjuvantes

Brava® Spray Barreira

4.8 de 5 (124) Clique e veja!

Cód: 12020. O Brava® Spray Barreira reduz problemas de pele associados a vazamento e adesivos sem afetar a adesão da base adesiva. [Veja mais](#)

R\$ 216,10
ou 12x de R\$ 18,00

Comprar Agora Assinar

Entrega

Digite seu CEP

Não sei o meu CEP

*Imagens ilustrativas. Este site foi desenvolvido para aumentar o acesso dos usuários aos produtos que precisam utilizar para um melhor padrão de cuidado em suas condições íntimas de saúde. Os preços nesta loja online são subsidiados pela Coloplast e válidos somente para o consumidor final (pessoa física).

Descrição do produto

O Brava® Spray Barreira reduz problemas de pele associados a vazamento e adesivos sem afetar

Spray barreira

Suprevida

Acesso em 04/03 às 08:56

[https://www.suprevida.com.br/produto/brava-spray-barreira-1-un-coloplast-3176?](https://www.suprevida.com.br/produto/brava-spray-barreira-1-un-coloplast-3176?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=Convatec+Coloplast&gad_source=4&gclid=CjwKCAiA_5WvBhBAEiwAZtCU735yAd7Ef3IWij82BE6Iqcizie0eAgh3s2nmvGPYfj7vIZ8z3vUMiBoC_bQQAyD_BwE)

[utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=Convatec+Coloplast&gad_source=4&gclid=CjwKCAiA_5WvBhBAEiwAZtCU735yAd7Ef3IWij82BE6Iqcizie0eAgh3s2nmvGPYfj7vIZ8z3vUMiBoC_bQQAyD_BwE](https://www.suprevida.com.br/produto/brava-spray-barreira-1-un-coloplast-3176?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=Convatec+Coloplast&gad_source=4&gclid=CjwKCAiA_5WvBhBAEiwAZtCU735yAd7Ef3IWij82BE6Iqcizie0eAgh3s2nmvGPYfj7vIZ8z3vUMiBoC_bQQAyD_BwE)

The screenshot shows a web browser window with multiple tabs. The active tab is 'Brava Spray Barreira - 1 un - Coloplast'. The address bar shows the URL: [suprevida.com.br/produto/brava-spray-barreira-1-un-coloplast-3176?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=Convatec+Coloplast&gad_source=4&gclid=CjwKCAiA_5WvBhBAEiwAZtCU735yAd7Ef3IWij82BE6Iqcizie0eAgh3s2nmvGPYfj7vIZ8z3vUMiBoC_bQQAyD_BwE](https://www.suprevida.com.br/produto/brava-spray-barreira-1-un-coloplast-3176?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=Convatec+Coloplast&gad_source=4&gclid=CjwKCAiA_5WvBhBAEiwAZtCU735yAd7Ef3IWij82BE6Iqcizie0eAgh3s2nmvGPYfj7vIZ8z3vUMiBoC_bQQAyD_BwE). The browser's address bar also shows a search bar with the text 'O que você está procurando?'. The website header features the Suprevida logo and navigation links: 'Produtos', 'Blog', 'Entrar', 'Carrinho', and 'Salvador (trocar)'. A banner at the top reads 'UTILIZE O CUPOM PRIMEIRACOMPRA GANHE 5% DE DESCONTO E 5% DE CRÉDITO EM TODAS AS COMPRAS.' The main content area displays the product 'BRAVA SPRAY BARREIRA - 1 UN - COLOPLAST' with a price of R\$ 160,00. It includes a 'COMPRAR' button and an 'ADICIONAR AO CARRINHO' button. A section titled 'Saiba Mais' provides a description of the product: 'A Brava barreira para proteção da pele é sem ardor e reduz problemas cutâneos associados com o efluente e adesivos. Ela deixa um fino filme respirável sobre a pele, que a protege contra dano potencial. Seca em segundos e não forma resíduos sobre a pele, deixando você pronto para aplicar um novo adesivo. Disponível em spray e lenço. O lenço é prático quando usado fora de casa ou em viagem por causa do seu tamanho.' The footer contains a 'Clique e Assista' button and a system clock showing 08:56.

Compras.gov.br - Área de Tr... x Compras.gov.br - Fase Intern... x Compras.gov.br - Pesquisa d... x Hospital Geral de Salvador x Solicitação de orçamento pa... x brava spray barreira - Googl... x Brava Spray Barreira - 1 un - C... x

suprevida.com.br/produto/brava-spray-barreira-1-un-coloplast-3176?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=Convatec+Coloplast&gad_source=4&gclid=CjwKCAiA_5WvBhBAEiwAZtCU735yAd7Ef3IWij82BE6Iqcizie0eAgh3s2nmvGPYfj7vIZ8z3vUMiBoC_bQQAyD_BwE

Página Inicial - Int... Programa Lena SIASG TCU certidão neg... SIASGnet-ATASR... Catálogo Compr... PNCP Compras.gov.br... Certidões Admini... ATAS REGISTRO... Sistema de Gere... Escola Virtual Gov Todos os favoritos

UTILIZE O CUPOM **PRIMEIRACOMPRA** GANHE 5% DE DESCONTO E 5% DE CRÉDITO EM TODAS AS COMPRAS.

Produtos Blog

O que você está procurando?

Entrar Carrinho

Salvador (trocar)

Sobre Nós | Nosso Blog | Suprevida Cuidados | Venda na Suprevida | Clube Suprevida | **Produtos Médicos e Nutrição**

Home > Produtos > Brava Spray Barreira - 1 un - Coloplast

BRAVA SPRAY BARREIRA - 1 UN - COLOPLAST

Código: 12020

Marca: **Coloplast**

Visão Geral:

A proteção sem ardor para sua pele contra efluentes e adesivos. A Brava barreira para proteção da pele reduz problemas de pele associados a vazamento e adesivos sem afetar a adesão da base adesiva. Uma barreira cutânea oferece uma camada protetora de filme sobre a pele para protegê-la do efluente e de adesivos.

R\$ 160,00

Em até 12x de 16,25 **Ver Parcelas**

Receba 8.00 de volta no Clube Suprevida

COMPRAR

ADICIONAR AO CARRINHO

Venda permitida para:

Pessoa Física

Saiba Mais

Descritivo do produto:

A Brava barreira para proteção da pele é sem ardor e reduz problemas cutâneos associados com o efluente e adesivos. Ela deixa um fino filme respirável sobre a pele, que a protege contra dano potencial. Seca em segundos e não forma resíduos sobre a pele, deixando você pronto para aplicar um novo adesivo. Disponível em spray e lenço. O lenço é prático quando usado fora de casa ou em viagem por causa do seu tamanho.

Clique e Assista

08:56

Lauro de Freitas/BA, 04 de março de 2024

À
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR
EXÉRCITO BRASILEIRO
CNPJ: 10.562.575/0002-32
E-mail: farmacia.hges@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO	ANVISA	TUSS	QTD.	UF	SIMPRO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	MARCA	CÓDIGO CATMAT
19021	SENSURA POS-OP 1PC DREN TRAN REC 10-115MM	10430310077	78275784	30	UN	167174	R\$ 69,10	R\$ 2.073,00	COLOPLAST	477942
11025	SENSURA XPRO CONVEX LIGHT PLACA 50MM RECORT 15-33MM	10430310051	78275539	30	UN	152395	R\$ 39,10	R\$ 1.173,00	COLOPLAST	477396
12042	BRAVA ANEL MOLDAVEL 4.2 MM	10430310124	78276209	30	UN	285339	R\$ 9,70	R\$ 291,00	COLOPLAST	477283
12070	BRAVA FITA ADESIVA ELASTICA	10430319057	78276632	30	UN	281973	R\$ 7,20	R\$ 216,00	COLOPLAST	477281
12010	BRAVA SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVOS	ISENTO	-	15	UN	310217	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00	COLOPLAST	477261
12020	BRAVA SPRAY BARREIRA	10430310128	78276241	15	UN	281975	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00	COLOPLAST	477288
1907	BRAVA PO PARA ESTOMIA	10430310119	78276160	30	UN	165953	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00	COLOPLAST	484799
3210	BRAVA PLACA PROTETORA P/ESTOMIA 10X10CM	10430319033	78276489	30	UN	49814	R\$ 23,90	R\$ 717,00	COLOPLAST	477278



CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

1. **Faturamento Mínimo:** R\$ 200,00 (Duzentos Reais).
2. **Condição de Pagamento:** Conforme empenho.
3. **Prazo de Entrega:** Conforme edital
4. **Validade da Proposta:** As condições expressas nesta proposta terão validade de 30 dias, a contar de sua emissão.
5. **Razão Social:** VITABAHIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.046.809/0001-01

Atenciosamente,

Mario dos Santos

Assistente Administrativo

Vitabahia Comércio e Importação Ltda.

Fone: 71 3289-5959



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 6ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

RELATÓRIO MÉDICO

DATA: 04/03/2024

Paciente: MARIO CEZAR PEREIRA AZEVEDO
PREC-CP: 96190104000
Idade: 58 anos

****LISTA DE PROBLEMAS**

PO. LAPAROTOMIAS EXPLORADORAS SEC FISTULA ENTÉRICA, LISE DE BRIDAS ABDOMINAIS E DEISCÊNCIA DE ANASTOMOSE ENTEROCÓLICA (23/11, 26/11, 30/11 E 01/12/2023)

P1. PO DE COLONOSCOPIA- RETITE INTENSA COM SANGRAMENTO – PERFURAÇÃO PUNTIFORME? (20/04/2023)

P2. PO de LAPAROTOMIA EXPLORADORA POR RETOSSIGMOIDECTOMIA A HARTMANN (28/06/2022)
SEC A NEOPLASIA OBSTRUTIVA DE CÓLON SIGMOIDE

PACIENTE ACOMPANHADO PELAS ESPECIALIDADES DE COLOPROCTOLOGIA E CIRURGIA GERAL, EM INTERNAMENTO PROLONGADO APOS MÚLTIPLAS ABORDAGENS ABDOMINAIS. NO MOMENTO EM USO DE COLOSTOMIA E JEJUNOSTOMIA+ FISTULA MUCOSA E ALIMENTAÇÃO PARENTERAL, COM NECESSIDADE DE USO DE PICC . AINDA SEM PROGRAMAÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE TRANSITO INTESTINAL.

NECESSITA DO USO DIÁRIO KIT FISTULA TAMANHO P COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

- BOLSA PÓS OPERATÓRIA MIO- 18681
 - PLACA CONVEXA LIGHT MIO 50MM – 16911
 - FITA ELÁSTICA XL – 12070
 - PLACA PROTETORA 10X10 – 3210
 - FITA ELÁSTICA RETA -12074
 - BRAVA SPRAY REMOVEDOR – 12010
 - BRAVA PASTA SEM ALCOOL – 12050
 - ANEL MODÁVEL 4.2 – 12042
 - BRAVA SPRAY BARREIRA – 12020
 - BRAVA PÓS – 1907
- SOLICITO DISPONIBILIZAÇÃO DOS MESMOS PARA USO DIÁRIO COM TROCA DE SISTEMA A CADA 3 DIAS

NECESSITA PASSAGEM DE PICC PARA NPT POR USO PROLONGADO. SEGUE AS ESPECIFICAÇÕES:

- CONJUNTO CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA COM CALIBRE 4.0 OU 5.0FR, DUPLO LUMEN, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 55CM OU MAIOR, DE POLIURETANO MODIFICADO RADIOPACO, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE A CADA 10CM, ESTÉRIL E COM KIT MICROINTRODUTOR CONTENDO UMA AGULHA DE 21G (CATMAT 437327)
- CONECTOR DE SISTEMA FECHADO – CLAVE (CATMAT 455852)
- FIXADOR DE CATETER SEM SUTURA (CATMAT 483841)

GRATA

Tássia Mendes Franco
Of. Médica CRM-BA 26342
Cirurgia Geral e Coloproctologia
In. BR 0001800579

1ª Ten Médica – Tássia Franco
CRM-BA: 26342

Ladeira dos Galés, 026 – Brotas – Salvador -Bahia – CEP: 40255-020

PABX 71 3223202 – SAME: 71 3324-3221/ 3225 / 3223/ 3224 – www.hges.eb.mil.br

18/01/24 11:47

USUARIO: KATYANNE

DATA EMISSAO : 05Jan24 VALORIZACAO : 05Jan24 NUMERO : 2024NC401221

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167039 / 00001 - H GE S

OBSERVACAO

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTOS INTERNOS DA OMS DE JAN A MAR 24

VEDADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS EM TRATAMENTOS INTERNOS E OPME

EMPENHAR ATÉ 10 MAR 24

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	1050000142	339030		167505	D8SAFCTUGPD	812.428,27

LANCADO POR : 03739237163 - ROANNA MARIÁ UG : 167505 05Jan24 08:18
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VITABAHIA
COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ nº 07.046.809/0001-01



VITOR CARVALHO ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/09/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 016.014.385-32, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02880065492, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R DO BENJOIM, 184, EDIF: TATIANA AZEVEDO ; APT: 101;, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820340, BRASIL.

REINALDO SUAIDEN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/03/1963, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 778.927.557-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 161124872, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR BARRETO, 398, APT 602 MANSÃO IMPERIAL, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42701310, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202731817, com sede Avenida Praia de Pajussara, 308, Quadra:a7,lote 6, Vilas do Atlântico Lauro de Freitas, BA, CEP 42708720, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.046.809/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICOS, CIRÚRGICOS, HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL..

CNAE FISCAL

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAURO DE FREITAS - BA.

Req: 81200001675847

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

02/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98260425 em 02/12/2022

Protocolo 224364030 de 01/12/2022

Nome da empresa VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA NIRE 29202731817

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87519432907822

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VITABAHIA
COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ nº 07.046.809/0001-01



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45m6j3Uypwm2w&chave2=BT-06acCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77892755772-REINALDO SUAIDEN|01601438532-VITOR CARVALHO ROCHA

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

VITOR CARVALHO ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/09/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 016.014.385-32, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02880065492, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R DO BENJOIM, 184, EDIF: TATIANA AZEVEDO ; APT: 101;, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820340, BRASIL.

REINALDO SUAIDEN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/03/1963, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 778.927.557-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 161124872, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR BARRETO, 398, APT 602 MANSÃO IMPERIAL, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42701310, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202731817, com sede Avenida Praia de Pajussara, 308, Quadra:a7,lote 6, Vilas do Atlântico Lauro de Freitas, BA, CEP 42708-720, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.046.809/0001-01, com filial 01 na Avenida Hermes Fontes, nº 555, sala 08 B, Bairro São José, CEP. 49015-350, Aracaju-SE, sob registro nº 98229134 em 29/08/2022, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.046.809/0002-84, consolidam o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

NOME COMERCIAL E SEDE E FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial, “ VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ”, e tem sede e domicilio na Avenida Praia de Pajussara, n 308, quadra A7, lote 6, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas, Bahia, Cep. 42708-720. Com filial 01 na Avenida Hermes Fontes, nº 555, sala 08 B, Bairro São José, CEP. 49015-350, Aracaju-SE.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios:

A – REINALDO SUAIDEN	90 %	R\$ 90.000,00
B – VITOR CARVALHO ROCHA	10 %	R\$ 10.000,00
TOTAL	100 %	R\$100.000,00

Req: 81200001675847

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

02/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98260425 em 02/12/2022

Protocolo 224364030 de 01/12/2022

Nome da empresa VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA NIRE 29202731817

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87519432907822

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VITABAHIA
COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ nº 07.046.809/0001-01



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj4sm6j3lYpwm2w&chave2=BT-06acCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 7789275772-REINALDO SUAIKEN|01601438532-VITOR CARVALHO ROCHA

OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é, COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICOS, CIRÚRGICOS, HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL..

CNAE FISCAL

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2004, conforme data do arquivamento do contrato pela Junta Comercial do Estado da Bahia, e seu prazo de duração é indeterminado.

PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade cabe aos sócios **REINALDO SUAIKEN E VITOR CARVALHO ROCHA**, isoladamente, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Req: 81200001675847

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

02/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98260425 em 02/12/2022

Protocolo 224364030 de 01/12/2022

Nome da empresa VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA NIRE 29202731817

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87519432907822

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VITABAHIA
COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ nº 07.046.809/0001-01

TERMINO DO EXERCICIO

CLÁUSULA OITAVA. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

APROVAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

RETIRADA DE PROLABORE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento, impedimento ou afastamento de quaisquer dos sócios, continuando suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou não sendo possível ou inexistindo interesse destes, será feito de imediato uma alteração contratual para a admissão de um novo sócio; o valor dos haveres do sócio retirante será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81200001675847

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

02/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98260425 em 02/12/2022

Protocolo 224364030 de 01/12/2022

Nome da empresa VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA NIRE 29202731817

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87519432907822

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45m6j3Uypwgm2w&chave2=BT-06aCCpmpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77892755772-REINALDO SUAIDEN|01601438532-VITOR CARVALHO ROCHA

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de Lauro de Freitas-Ba., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURO DE FREITAS - BA, 30 de novembro de 2022.

VITOR CARVALHO ROCHA
CPF.016.014.385-32

REINALDO SUAIDEN
CPF.778.927.557-72

Req: 81200001675847

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

02/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98260425 em 02/12/2022

Protocolo 224364030 de 01/12/2022

Nome da empresa VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA NIRE 29202731817

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87519432907822

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



224364030

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
PROTOCOLO	224364030 - 01/12/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202731817
CNPJ 07.046.809/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98260425 DE 02/12/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 02/12/2022

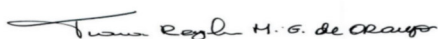
EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98260425

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01601438532 - VITOR CARVALHO ROCHA - Assinado em 01/12/2022 às 10:14:11

Cpf: 77892755772 - REINALDO SUAIDEN - Assinado em 01/12/2022 às 10:14:52



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98260425 em 02/12/2022

Protocolo 224364030 de 01/12/2022

Nome da empresa VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA NIRE 29202731817

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87519432907822

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.046.809/0001-01 DUNS®: 898021478
Razão Social: VITABAHIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: VITABAHIA COMERCIO E IMPORTACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/05/2024
Receita Municipal	Validade:	01/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 20/03/2024 14:37

CPF: 010.XXX.XXX-14 Nome: LUCIANA SANTOS DE SAO PEDRO

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/03/2024 14:38:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VITABAHIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**
CNPJ: **07.046.809/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VITABAHIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **07.046.809/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:39:18 do dia 20/03/2024 , com validade até o dia 19/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Nod8U1C1A0dKjdmt5rPy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta Credora

Critério

CNPJ

CNPJ

07.046.809/0001-01

Consultar **Limpar**



Instituição ▾	CPF / CNPJ ▾	Nome ▾	Transação ▾	Situação Atual ▾	Referência ▾

Nenhum registro incluído pela instituição credora



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

Certidão Nº 42-SALC/Fisc Adm/HGeS

Salvador, BA, 20 de março de 2024

Assunto: Declarações referente a Dispensa de Licitação Nº 90004/2024, NUP: 64585.001854/2024-48

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - Autorizo o início dos trabalhos administrativos relativos ao PROCESSO ADMINISTRATIVO 64585.001854/2024-48, referente a uma aquisição na modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto e recursos estão definidos na Requisição Nº 70-CAF/HGeS para aquisição de Material Médico Hospitalar.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Considerando a necessidade constante da Requisição Nº 70-CAF/HGeS para aquisição de Material Médico Hospitalar por dispensa de licitação sem disputa, autorizo realizar as tratativas para a presente contratação, na modalidade de Dispensa de Licitação, Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Declaro que as despesas que forem originadas pelo presente processo administrativo tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, de acordo com os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000. Declaro ainda que as despesas decorrentes da contratação deste processo administrativo correrão à conta da 2024NC401221 consignada ao Hospital Geral de Salvador, no Orçamento Geral da União para o atual exercício, conforme anexado ao processo.

TERMO DE ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – Declaro que o referido objeto do processo administrativo não está contido no Plano Anual de Contratações (PAC) desta Unidade Gestora, tendo em vista que a presente aquisição é uma demanda extraordinária.

DO ENQUADRAMENTO e AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO - Em atenção ao prescrito no art. 3º, Caput, do Decreto 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o art. 4º, § 2º, da Portaria nº 1280-Cmt Ex, de 30 de novembro de 2020, **DECLARO** que o objeto do referido processo administrativo, está enquadrada como Atividade de Custeio e **AUTORIZO** as despesas originadas deste processo, desde que cumpridos todos os ritos legais concernentes aos estágios da despesa pública e se for o caso de uma contratação acima do valor permitido para os Ordenadores de Despesas de Organizações Militares, será solicitado autorização para o Comandante Militar de Área da 6ª Região Militar, conforme prescreve art. 4º, § 1º, da mesma Portaria.

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, Nº 44/2024 - Em conformidade com o disposto no Art. 18 da Lei nº 14.133/21, **APROVO** o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, referente ao processo administrativo em epígrafe, desta UASG 160039, realizado pela Equipe de Planejamento e Contratação.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, Nº 22 2024 - Aprovo o presente Termo de Referência, conforme delimitação do objeto, justificativa, elementos contidos nas propostas e demais parâmetros estabelecidos neste, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público desta Organização Militar, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

TERMO DE APROVAÇÃO DA FORMAÇÃO DE GRUPOS - Aprovo a justificativa de formação de

grupos existentes no Estudo Técnico Preliminar 44/2024, pois conforme consta na justificativa do setor responsável, foi baseado de forma técnica e econômica, trazendo uma vantajosidade na aquisição em relação a finalidade no tocante Relatório Médico constante nos presentes autos como sendo indispensável a entrega concomitante, único prazo, sem atrasos, de todo os itens agrupados, modelo este possível mediante agrupamento dos itens só permitido no Novo Divulgação de Compras no PNCP. Considerando Relatório de Pesquisa de Mercado realizada, autorizo a ofertante do menor preço para todos os itens do Grupo 01 qual representou a empresa VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.046.809/0001-01 no valor total do grupo de R\$9.105,00 para prosseguimento da Contratação Direta.

ANDRÉ GOMES Perreira - TC
Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Salvador



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDRÉ GOMES Perreira**, em 21/03/2024, às 11:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: VY8y-pNvR-QiQc-5fNZ



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES

DESPACHO N. 058/2021/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

PROCESSO N. 65402.008301/2021-37

ORIGEM: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA - B ADM GU SM

1. Considerando o relatório e as demais informações fáticas apresentadas no corpo da manifestação submetida a este Coordenador, aprovo as conclusões jurídicas esposadas na **NOTA n. 00306/2021/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**, da lavra da Dra. MÁRCIA AMARAL FREITAS, com os seguintes adendos:

2. A Orientação Normativa AGU nº 46 foi editada com fundamento nos entendimentos lançados no Parecer n. 001/2013/DEAEX/CGU/AGU (NUP 00400.010069/2012-81), que demonstrou a desnecessidade de manifestação jurídica obrigatória nos processos de contratação direta em razão do pequeno valor, por razões jurídicas e de gestão, vez que o impacto que tais análises provocam no corpo de advogados da União restrito do consultivo da AGU contraria frontalmente o princípio constitucional da eficiência. Ademais, argumenta o parecerista, "A dispensa de análise jurídica do processo da contratação direta em razão do valor, que em geral é instruído com atos e documentos administrativos revestidos de habitual singeleza, produz a otimização e racionalização das atividades administrativas, como preconizado no vetusto diploma".

3. No bojo do processo consta referência a um estudo da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação sobre compras realizadas pelos órgãos do SIASG e constatou que de 2009 a 2012 as contratações de obras e serviços de pequeno valor representaram 41% das contratações realizadas, porém, em termos financeiros, reproduziam menos de 6% dos recursos financeiros dispendidos pelos órgãos vinculados ao SIASG.

4. Diante desse cenário o Exmo Advogado-Geral da União, no exercício de sua competência, emitiu a ON AGU Nº 46 retirando, tão somente, a obrigatoriedade de submissão jurídica prévia dos procedimentos de contratação direta em razão do valor, mas ressaltando que eventuais dúvidas jurídicas podem e devem ser submetidas à análise da respectiva Consultoria Jurídica da União nos estados ou nos ministérios.

5. É razoável inferir que o volume de procedimentos de licitação e de contratação direta foi sensivelmente acrescido desde 2012, mas que os percentuais do estudo acima se mantiveram estáveis.

6. Pois bem, a novel Lei nº 14.133/2021 contemplou a possibilidade de a Administração Pública contratar diretamente em razão do pequeno valor em seu art. 75, incisos I e II, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

7. No entanto, o legislador avançou e acolheu o entendimento, já defendido pela Advocacia-Geral da União, no que concerne à desnecessidade de manifestação jurídica prévia em procedimentos de contratação direta em razão do valor, *in verbis*:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

(destacamos)

8. Portanto, temos que ocorreu uma deterioração no cenário fático, com a diminuição do efetivo de membros da AGU exercendo a atividade consultiva cumulada com o aumento significativo de procedimentos de licitação e contratação direta, enquanto o cenário jurídico evoluiu com a legislação admitindo, de forma categórica, que é dispensável a análise jurídica nos procedimentos de baixo valor, baixa complexidade da contratação ou a utilização de minutas padronizadas.

9. Saliente-se que a Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos - CNLCA/DECOR/CGU, ao deliberar sobre a ON AGU Nº 46, recomendou a manutenção do entendimento anterior pela desnecessidade de manifestação jurídica prévia obrigatória nos procedimentos de contratação direta em razão do pequeno valor, sugerindo ao Diretor do DECOR apenas que seja editada nova Orientação Normativa com menção aos artigos da Lei nº 14.133/2021 (NUP 00688.000717/2019-98, seq 43, pdf 01).

10. Importa destacar, por fim, que a Advocacia-Geral da União, por meio da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU disponibilizou em 25/08/2021, o modelo de aviso de dispensa eletrônica para contratação direta com fundamento na Lei nº 14.133/2021^[1], onde o gestor público pode encontrar, de forma segura, todas as diretrizes jurídicas para realizar sua contratação direta em razão do valor, devidamente padronizadas pela AGU.

11. Portanto, conforme já mencionado acima, defendemos que a redução do quantitativo de advogados da União nos últimos anos apenas acentua a afronta ao princípio constitucional da eficiência que seria interpretar pela obrigatoriedade de análise jurídica prévia nas contratações em questão. Ademais, uma vez que já se encontra disponibilizado o modelo padronizado pela AGU de aviso de dispensa eletrônica para contratação direta com fundamento na Lei nº 14.133/2021, entendo presentes as condições para exercer a competência conferida no art. 10, III, da Portaria nº 14, de 23 de janeiro de 2020 do Exmo Consultor-Geral da União, c/c o art. 23, III do Regimento Interno da e-CJU/Aquisições para exarar a presente manifestação com caráter uniformizante no âmbito da e-CJU/Aquisições e proposta da seguinte orientação normativa até que sobrevenha o entendimento do Advogado-Geral da União sobre o tema:

SOMENTE É OBRIGATÓRIA A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 24, I OU II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, BEM COMO NO ART. 75, I OU II, DA LEI Nº 14.133/2021, QUANDO HOUVER MINUTA DE CONTRATO NÃO PADRONIZADA OU HAJA, O ADMINISTRADOR, SUSCITADO DÚVIDA JURÍDICA SOBRE TAL CONTRATAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES FUNDADAS NO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 1993 E ART. 74, DA LEI Nº 14.133/2021, DESDE QUE SEUS VALORES SUBSUMAM-SE AOS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993 E NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021.

12. Encaminhe-se para o órgão de origem com cópia da presente manifestação aos Consultores Jurídicos da União nos Estados e em São José dos Campos, bem como aos advogados e advogadas da União com exercício nesta e-CJU/Aquisições para conhecimento.

13. Em razão da relevância da matéria, confira-se, também, ciência ao DECOR para providências que julgar pertinentes.

João Pessoa, 31 de agosto de 2021.

FERNANDO FERREIRA BALTAR NETO

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR DA CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES

A consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante a utilização do Número Único de Protocolo (NUP) 65402008301202137 e da chave de acesso 6098507c.



Notas

1. [^] (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta>)

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO FERREIRA BALTAR NETO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 713505090 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FERNANDO FERREIRA BALTAR NETO. Data e Hora: 02-09-2021 10:47. Número de Série: 10284293006138090983224528961. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES
NÚCLEO JURÍDICO

NOTA n. 00306/2021/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

NUP: 65402.008301/2021-37

INTERESSADOS: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA - B ADM GU SM

ASSUNTOS: DEMAIS HIPÓTESES DE DISPENSA

VALOR : R\$ 377,80

1. Trata-se de processo administrativo de gestão que tem por objeto a aquisição de Sinalizador de Garagem para atender as necessidades do Órgão assessorado, por meio de Dispensa Eletrônica de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, nova Lei de Licitações e Contratos, que entrou em vigor no dia 1º de abril de 2021.
2. O processo eletrônico foi encaminhado a esta e-CJU-Aquisições em cumprimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93 para exame e aprovação jurídica, destacando a autoridade assessorada que *apesar do baixo valor envolvido, a análise é requerida pela ausência de ratificação até o momento da ON nº 46, bem como por se tratar da primeira dispensa eletrônica com base na nova legislação...*
3. Considerando a baixa complexidade jurídica envolvida no caso, a presente manifestação jurídica será elaborada sob a forma de Nota, nos termos do art. 4º e seus parágrafos da Portaria AGU nº 1.399, de 5 de outubro de 2009, que dispõe sobre as manifestações jurídicas dos órgãos de direção superior e de execução da Advocacia-Geral da União e de seus órgãos vinculados.
4. Pois bem. De acordo com o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. A Lei 14.133/21, nova Lei de Licitações e Contratos, manteve a exigência de parecer jurídico ao final da fase preparatória do processo licitatório, confira-se:

DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
- III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

grifamos

5. A Lei Complementar nº 73/93 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União) estabelece em seu art. 11 a competência da Consultoria Jurídica para análise prévia dos textos de edital e seus congêneres (inciso VI, letra a) e dos atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação (inciso VI, letra b).

6. Denota-se da análise dos dispositivos legais supra mencionados que a necessidade de elaboração do parecer jurídico na fase preparatória do processo licitatório foi mantida na nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21), acrescentando-se ainda, a possibilidade de dispensa da análise jurídica prévia nos casos de pequeno valor e baixa complexidade (art. 53, §5º).

7. De outra parte, a previsão de dispensa de licitação em razão do valor contida nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93 tem por finalidade simplificar as contratações que, por sua pequena expressão monetária, não se justificassem, sob o pretexto de análise da legalidade, percorressem todo o caminho burocrático conferido às contratações públicas de maior relevância, com desprezo aos princípios da eficiência e da razoabilidade que devem orientar a Administração Pública.

8. A previsão de dispensa de licitação, em decorrência de pequeno valor, também foi mantida pela Lei 14.133/21 que em seu artigo 75, incisos I e II assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

grifamos

9. As hipóteses previstas de dispensa de licitação em razão de pequeno valor tem por fundamento a observância dos princípios da legalidade, da eficiência, e da razoabilidade, por meio de um critério meramente objetivo, ou seja, diante da baixa expressão econômica, não se justificaria a instauração do procedimento licitatório em sua integralidade para atingir a melhor proposta na aquisição de bens, ou de contratação de serviços, de baixa monta.

10. Dessa forma, seguindo a mesma lógica do legislador ordinário, a Advocacia-Geral da União em atenção aos princípios da eficiência e da razoabilidade disciplinou ao nível infralegal, a atuação de seu Órgão Consultivo, limitando a análise jurídica do procedimento licitatório para aquisição e contratação de serviços de pequeno valor para o caso de dúvida jurídica sobre a contratação almejada ou quando estiver presente a necessidade de celebração de contrato em que seu conteúdo não atenda a padronização dos modelos de contrato da Administração.

11. Nesse sentido, a ementa da Orientação Normativa nº 46, de 26 de fevereiro de 2014, *verbis*:

SOMENTE É OBRIGATÓRIA A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 24, I OU II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUANDO HOVER MINUTA DE CONTRATO NÃO PADRONIZADA OU HAJA, O ADMINISTRADOR, SUSCITADO DÚVIDA JURÍDICA SOBRE TAL CONTRATAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES FUNDADAS NO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, DESDE QUE SEUS VALORES SUBSUMAM-SE AOS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

12. Embora a Orientação Normativa nº 46 não tenha sido atualizada após a entrada em vigor da Lei 14.133/21 não há que se declarar a sua inaplicabilidade, isto porque o instituto jurídico da dispensa de licitação em razão do pequeno valor se mantém no ordenamento jurídico que deve ser interpretado de forma sistemática. Por outro lado, a previsão de dispensa de parecer jurídico, em caso de baixo valor, disciplinada por norma interna da Advocacia-Geral da União, acima destacada, foi inserida na nova Lei de Licitações e Contratos, conforme se verifica no §5º do art. 53 acima destacado.

13. Para além da previsão legal da exigência do parecer jurídico, o fundamento de tal normatização no âmbito da Administração Pública decorre da aplicação dos princípios da eficiência e da razoabilidade. Em relação ao

princípio da eficiência Maria Silvia Di Pietro destaca:

O princípio da eficiência apresenta, na realidade, dois aspectos: pode ser considerado em relação ao modo de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados; e em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar a Administração Pública, também com o mesmo objetivo de alcançar os melhores resultados na prestação do serviço público. (Direito Administrativo (p. 110). Forense. Edição do Kindle)

grifamos

14. Tendo em conta esses objetivos, bem destacados por Di Pietro, é que os agentes públicos trabalham na elaboração de normativos internos que possam criar melhores condições de atuação e desenvolvimento das atividades burocráticas na gestão da coisa pública sem deixar de lado a observância do princípio da legalidade e da razoabilidade também destacado pela doutrinadora:

O princípio da razoabilidade, sob a feição de proporcionalidade entre meios e fins, está contido implicitamente no artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.784/99, que impõe à Administração Pública: adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público (inciso VI); observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados (inciso VIII); adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados (inciso IX); e também está previsto no artigo 29, § 2º, segundo o qual “os atos de instrução que exijam a atuação dos interessados devem realizar-se do modo menos oneroso para estes”. (Direito Administrativo (pp. 107-108). Forense. Edição do Kindle)

grifamos

15. Diante do acima exposto, e em observância aos princípios da eficiência, e da razoabilidade, entende-se pela manutenção da Orientação Normativa nº 46 da Advocacia-Geral da União, que dispensa a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor, na vigência dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21 e da Instrução Normativa/ME/SEGES nº 67/21 que disciplina a dispensa de licitação na forma eletrônica. Outrossim, destaca-se, que continua a critério da autoridade, o envio para análise dessas contratações nos casos em que houver dúvida jurídica devidamente circunstanciada, ou em caso de inexistência de minuta de Contrato padronizada que atenda a contratação almejada.

16. É o que tínhamos a esclarecer. Considerando a necessidade de uniformização do entendimento exarado na presente Nota no âmbito dessa Consultoria encaminha-se o processo eletrônico ao Senhor Coordenador da e-CJU-Aquisições para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

São Paulo (SP), 30 de agosto de 2021.

MÁRCIA AMARAL FREITAS
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 65402008301202137 e da chave de acesso 6098507c

Documento assinado eletronicamente por MARCIA AMARAL FREITAS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 712320177 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARCIA AMARAL FREITAS. Data e Hora: 30-08-2021 16:46. Número de Série: 2855631912349515568940346429. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.